



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -  
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0840358 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 27 de abril de 2026.

Decreto n.º 21.950, de 27 de abril de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 2647/2026/SEINFRA-DEA, de 17 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com o Convênio n.º 965398/2024, tendo como objeto a construção de Escola com 20 salas de aula no Bairro Novo no Município de Porto Velho, constante no Processo Administrativo n.º 019.001543/2026-92;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2026 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700.9999.3120.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

<b>11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>					
<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>					
<b>PROJETO/A TIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇ ÃO</b>	<b>ESFER A</b>	<b>NATUREZ A DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>
11.01.27.452 .156.1.357	Construção, ampliação e reforma de unidades de serviços e equipamentos públicos	FIS	4.4.90.51	1.700.9999.3 120.0000	4.700.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>4.700.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>4.700.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 28/04/2026, às 09:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 28/04/2026, às 11:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0840358** e o código CRC **BB3A83A4**.

